



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2418/2012


“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Orozimbo Leocádio da Silva a ponte de cimento localizada no lugar denominado “Fazenda da Ponte”, Córrego Bonsucesso, Distrito da Sede do Município de Iuna – ES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (23/04/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iuna